



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E  
PROPOSTA**

<b>Data</b>	<b>08/05/2012</b>	<b>Horário: 10h:30min</b>
<b>Licitação /Modalidade</b>	<b>CONVITE PROCESSO</b>	<b>Nº 09/2012 Nº 38/2012</b>

**OBJETO:**

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para elaboração do Plano de manejo do parque natural municipal Carijós, conforme termo referência Anexo I, parte integrante deste edital.

No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme **Decreto Municipal nº 1497/2012**. Observando que a Licitação foi publicada em Diário Oficial dos Municípios, mural público municipal, no dia 25/04/2012 a fim de ampla divulgação. Das empresas convidadas as quais foram: ADEA – ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CNPJ/MF: 77.503.951/0001-08, TIRONI CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF: 08.654.705/0001-34, CNPJ/MF: 08.654.705/0001-34, ACQUAPLAN TECNOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF: 06.326.419/0001-14, FERMA ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF: 76.703.404/0001-03. Protocolou envelopes a empresa: FERMA ENGENHARIA LTDA, protocolo nº 514/2012, OAP CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, protocolo nº 515/2012, NR DUTRA-ME, protocolo nº 516/2012. Iniciada a sessão, os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitações e propostas, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Em seguida foram abertos os envelopes de habilitações das empresas licitantes, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL. Da fase da habilitação foi aberto aos representantes que se manifestassem quanto à habilitação, e ambas as empresas presentes OAP CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, e NR DUTRA-ME, manifestaram interesse em interpor recurso, ocorrendo da seguinte forma, primeiramente foi concedida



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC

### Comissão Permanente de Licitação

a palavra para empresa: OAP CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, representada pela Sra. Lucilene Albino Machados Fernandes, manifestando que a empresa FERMA ENGENHARIA LTDA, esta enquadrada nos seguintes descumprimentos ao edital são eles: item nº 2.2.8 o alvará esta vencido e não apresenta a legislação conforme item nº 2.2.8.1; e quanto a empresa NR DUTRA-ME nos seguinte itens: Normas e condições de participação item nº 2.1 do edital pois registro encontrado na Certidão de Registro pessoa jurídica do CREA/PR não condiz com o objeto da licitação; item nº (2.3.3) válido para licitação não apresenta o visto de CREA/SC; item nº (2.3.1, 2.4.1,2.4.2,) não apresentou a real comprovação através de Certidão acervo técnico (CAT) com registro na certidão de acervo técnico que tenha a licitante realizado o serviço licitado, apresentado CAT da empresa DRZ geotecnologia e consultoria S/S Ltda, porém com comprovação de ter executado plano de recursos hídricos e não de manejo florestal e serviços técnicos de banco de dados de zoneamento técnico ecológico; item nº(2.3.2) as documentações pessoais se encontram sem autenticação; item nº(2.2.9) declaração com data incorreta. E o item nº (2.2.8) o alvará esta vencido, e na legislação apresentada não foi encontrado o prazo de validade do alvará. Em seguida foi concedido a empresa NR DUTRA-ME, através de seu proprietário Sr. Nilson Roberto Dutra, que manifestou-se da seguinte forma: as primeiras colocações foi contra a empresa FERMA ENGENHARIA LTDA, esta enquadrada nos seguintes descumprimentos ao edital são eles: item nº 2.2.8 o alvará esta vencido e não apresenta a legislação conforme item nº 2.2.8.1; item nº 2.4.2. ( a área do serviço da empresa aparentemente é inferior a cinquenta por cento do objeto da licitação); econtra a empresa OAP CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, e NR DUTRA-ME, o item nº (2.3.1) O responsável pelo serviço e pela empresa é um biólogo e não tem registro no CREA, e o outro responsável técnico é arquiteto e não esta qualificado no edital e não possui habilitação para o serviço. A CPL em virtude de todas alegações apresentadas inicialmente, resolveu por suspender a sessão nos termos (Do critério do julgamento) art. 40 inciso VII da Lei nº 8.666/93) da clausula 6.4 do edital, baixar diligencias para suprir as duvidas elencadas, marcando desde já a data de 11/05/2012 para publicação do resultado da fase habilitação. Cientes os licitantes do resultado supra, ficam os mesmos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC**  
**Comissão Permanente de Licitação**

notificados de seu direito de recurso previsto no art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão às 13h:30min, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes exatamente às 15h:30min.

**ANNA LUIZA STOCCO CABRAL**  
**VICE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**FERNANDA CRISTINA ROSA**  
**MEMBRO**

**ISABELA RAICIK DUTRA POHL**  
**MEMBRO**

**Representante presente:**

OAP CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA  
Lucilene Albino Machados Fernandes

NR DUTRA-ME  
Nilson Roberto Dutra